



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Síntese da ATA da 25.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
do Conselho de Política Ambiental – COPAM**

Data: 13 de fevereiro de 2007, às 13h00min.

Local: Auditório da FIEMG

**Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 – Vila Brasília.
Montes Claros - MG**

1. Aos 13 de fevereiro, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do Norte de
2. Minas no Auditório da FIEMG Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 – Vila Brasília -
3. Montes Claros – MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:
4. como Presidente, Superintendente de Política Ambiental, Dr. Rogério Noce; Secretaria
5. Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas:
6. Suplente – Conselheiro Ricardo Veloso; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
7. Naturais Renováveis – IBAMA: Titular – Ney Magalhães Barbalho; Polícia Militar de Minas
8. Gerais: Titular: Major PM Jorge Bonifácio Oliveira; Procuradoria Geral da Justiça: Titular –
9. Paulo César Lima; Microrregiões da Área Mineira de SUDENE, do Baixo Jequitinhonha e do
10. Médio Jequitinhonha: Suplente: Dalton Soares Figueiredo – Representante da Prefeitura de
11. Pirapora; Suplente: Paulo Ribeiro – Secretário de Meio Ambiente de Montes Claros; Reinaldo
12. Landulfo Teixeira – Prefeito de Capitão Enéas; Federação da Agricultura do Estado de Minas
13. Gerais – FAEMG, atuante na região de abrangência: Suplente – Bernardo Pimenta Pinheiro;
14. Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de
15. Minas Gerais – FEDERAMINAS, atuante na região de abrangência: Titular: Julius César
16. Denucci; Representante de Entidades Cíveis representativas de Categorias de Profissionais
17. Liberais, ligadas à Proteção do Meio Ambiente, atuante na região de abrangência: Titular:
18. Mônica Maria Ladeia; Representante de Organizações Não-Governamentais, legalmente
19. constituídas no Estado de Minas Gerais para Proteção, Conservação e Melhoria do Meio
20. Ambiente, atuante na região de abrangência: 1º Titular: Eduardo Gomes de Assis –
21. Coordenador Técnico do Instituto Grande Sertão; Eujácio Fernandes Cardoso, do Grupo
22. Ecológico Campista de Monte Azul; Luciane Carvalho de Oliveira – Codema da Janaúba.
23. Estiveram também presentes a Superintendente da SUPRAM NM, Maria Cláudia Pinto, a
24. advogada Carolina Fagundes Carvalho, responsável pelo Setor Jurídico da SUPRAM NM,
25. além de técnicos dos órgãos envolvidos.

26. **Item 1 - Execução do Hino Nacional.**

27. **Item 2 - Abertura** - A abertura é feita pelo **Superintendente de Política Ambiental, Dr.**
28. **Rogério Noce**, que presidirá a reunião, e abre conferindo o quorum de 12 conselheiros
29. presentes. Justifica a ausência do Secretário Adjunto Dr. Shelley Carneiro de Souza, envolvido
30. em articulações maiores de mudanças que se operam nas estruturas sistêmicas no estado de
31. Minas Gerais e, obviamente, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
32. Sustentável. Informa que a pauta está bastante extensa, com 13 processos a serem julgados.
33. Ressalta que, neste ano, se pretende que a situação das reuniões seja estabelecida de acordo
34. com os procedimentos e o regimento para que não se exorbite em relação a tempo, não se
35. tornando maçante e não inviabilizando a situação das discussões, motivo dessa reunião. Não
36. tendo podido estar presente à última reunião, diz de sua satisfação por retornar. Lembra que a
37. presidência foi exercida pelo Conselheiro Eduardo Gomes e agradece a presença dos
38. Conselheiros àquela reunião, justificando sua ausência e de outros representantes pelo fato de
39. estarem envolvidos na finalização de um trabalho em Belo Horizonte. Explica que isso
40. motivou o adiamento de algumas reuniões, o que causou uma ansiedade nos Conselheiros. Mas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

41. foi importante que acontecesse, pois se estava trabalhando para fortalecer a capacitação dos
42. técnicos e da equipe técnica. Informa que o Governador estabeleceu dentro de sua estratégia de
43. governo que seu governo não é um governo de continuidade, é um novo governo. E esse novo
44. governo se caracteriza pelas informações e divulgações feitas no final de janeiro e pelas
45. mudanças que estão sendo introduzidas no segmento oficial do estado, estando naturalmente o
46. segmento ambiental envolvido nisso. Diz que esse é um governo de resultado, ancorado numa
47. reflexão quanto aos objetivos claros do Governo em alcançar metas razoáveis para o estado de
48. Minas Gerais, nos aspectos de satisfação de atendimento ao público em todos os segmentos do
49. Governo. Na atual situação de rearranjo do estado, existem apenas a Lei Delegada e alguns
50. decretos que estão sendo emitidos. Em função disso, dos objetivos do Governo, estão os
51. compromissos que todos assumiram para que a execução do Governo se dê dentro do prisma
52. das linhas, que vão ser aprovadas pela Assembléia Legislativa, do Plano Mineiro de
53. Desenvolvimento Integrado – PMDI – e logicamente seu PPAG, que são instrumentos
54. basilares que serão adotados e perseguidos. Ressalta que todo o sistema governamental,
55. incluindo próprio Governador, será cobrado em função de metas e resultados. Isso se aplica
56. também a este Conselho, que também vai ser argüido em relação a resultados. Daí insistir para
57. que se tenha essa noção. Destaca que é importante apresentar resultado e superar as metas já
58. alcançadas principalmente em relação a esta Unidade regional Colegiada, que está atingindo
59. seu terceiro ano. E essas palavras são uma questão de ordem. Lembra que tudo isso são
60. assuntos que estão apenas em processamento. Conhecem-se apenas algumas leis e decretos que
61. regulamentaram algum ponto específico. Todo segmento específico do estado está ainda no
62. limbo, ou seja, em transitoriedade. Isso será definido no contexto dos Secretários e do
63. Governador, pois os únicos que estão nomeados até agora são o Governador, que recebeu o
64. sufrágio, o Vice-governador, e os Secretários que ele nomeou. Informa que houve uma
65. mudança profunda na linha de Governo que extinguiu praticamente todas as ações efetivas dos
66. aspectos de atividade meio que era simbolizada através das Superintendências ou Diretorias de
67. Gestão e Finanças. Na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, houve uma mudança profunda
68. na espinha dorsal através das leis delegadas que a atingem especificamente: a 125, da SEMAD;
69. a 156, da FEAM; a 157, do IGAM; a 158, do IEF, e, principalmente, a 178, que trata do
70. COPAM. Destaca que a interiorização se provou de um sucesso espetacular, atingindo mesmo
71. o Palácio da Liberdade em relação aos resultados auferidos, o que é mérito de todos os
72. Conselheiros. Agora passará a ser aplicado dentro do contexto da região metropolitana.
73. Mudou-se toda a estrutura do COPAM, que não mais terá as Câmaras Setoriais. Será criada a
74. Superintendência Central Metropolitana para abarcar toda essa estrutura. Daí a importância dos
75. Conselhos Regionais, porque suas ações serão muito importantes para que se possa atuar na
76. difusão de uma situação não mais setorial, mas plural. Dada a importância das áreas do Velhas
77. e do Paraopeba, vão existir duas Unidades Regionais Colegiadas, uma para o Paraopeba e outra
78. para o Velhas. Todo esse trabalho de mudanças estruturais vem sendo realizado por um grupo
79. seletíssimo de pessoas. Lembra que o COPAM tem mandato até maio, e, a partir de junho,
80. deverá haver revoluções profundas em termos de metodologia, de aplicação, novo regimento,
81. em prol de melhoria, de racionalidade. Os aspectos mais importantes em relação a isso estão
82. configurados no Caderno de Compromissos que o Secretário assinou e foi divulgado pela
83. imprensa. As metas são metas de qualidade, que serão perseguidas. Diz que o Governador quer
84. que haja agilidade e eficácia nos processos de licenciamento ambiental. Ressalta que o
85. Conselho vai ter que correr atrás disso, porque juntamente com as demais Unidades Regionais
86. Colegiadas serão as únicas dentro do sistema ambiental que tomarão decisão deliberativa, uma
87. vez que não haverá mais Câmaras Setoriais. Isso é um desafio que visa à agilidade. E haverá
88. toda uma equipe trabalhando para produzir melhores situações de trabalho para que o Conselho
89. possa analisar e resolver aumentando a eficiência que o Governador vai cobrar de todos.
90. Agradece a presença de todos e agradece também à FIEMG a cessão do espaço para a reunião.
91. Destaca que os Conselheiros devem ter observado que há uma mudança sintomática em relação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

92. aos pareceres, que estão sendo cada vez mais aprimorados. Os trabalhos estão sendo feitos
93. agora com o Parecer Único. Isso aconteceu com 10 processos que estão em pauta. Chama
94. atenção para o fato de o Sistema de Informação Ambiental – SIAM – ter que implementar,
95. daqui para frente, rapidamente, o acesso às informações. A mudança de sede está prejudicando
96. a transferência de informações, mas isso será agilizado. Passa-se ao terceiro ponto da pauta.

97. **Item 3 - Comunicado dos Conselheiros**

98. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros,
99. informa o início, no dia de ontem, do Primeiro Congresso Municipal de Educação de Montes
100. Claros, onde se fez o lançamento da Cartilha Ambiental, já repassada aos Conselheiros. Diz
101. que é resultado de trabalho conjunto entre as Secretarias Municipais de Educação e Meio
102. Ambiente. Informa ainda a aquisição de um ônibus para o Expresso Ambiental, possibilitando
103. a todos os alunos da rede pública visitar os parques, aterro sanitário, ETE, auxiliando trabalho
104. de educação ambiental. Diz ainda que, a partir de hoje, a Secretaria Municipal de Meio
105. Ambiente está recebendo todas as praças e jardins de Montes Claros, que anteriormente
106. ficavam sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos. São 180 praças que terão
107. uma atenção especial. Informa também que assinou com o Ministério da Saúde um convênio
108. de fitossanitário. Ressalta que é uma coisa nova e interessante para os municípios, feita por
109. uma Oscip de Rio Grande do Sul, com apoio da Organização Pan-Americana de Saúde. Trata-
110. se de tratamento de esgoto com bambu, possibilitando a recuperação de até 98%. A primeira
111. experiência será feita no distrito de Nova Esperança, onde há uma estação de tratamento de
112. esgoto abandonada. Ressaltando o grande crime ambiental que Montes Claros comete jogando
113. seu esgoto na bacia do Verde Grande e do São Francisco, convida todos da participarem, no
114. Auditório Mário Ribeiro, da UNIMONTES, da assinatura da ordem de serviço para a
115. construção da ETE, maior obra da história de Montes Claros, orçada em R\$ 61.000,00.
116. Agradece à SUPRAM NM a resposta a ofício em que se fazia denúncia da poluição provocada
117. pela RIMA em Bocaiúva. Diz ter ficado surpreso pelo fato de, apesar de toda a poluição
118. existente, a FEAM ter concedido o prazo de 13 anos para a empresa se adequar. Chama a
119. atenção do Ministério Público e diz que o processo está todo legal. Diz não conseguir entender
120. a situação. Em seguida, passa às mãos da Superintendente da SUPRAM NM carta apócrifa
121. contra sua pessoa, postada na cidade em 28 de dezembro de 2006. Pede que o envelope seja
122. juntado como prova. O remetente é Amigos do Parque Estadual do Rio Preto, denunciando-o e
123. a sua família por danos causados ao meio ambiente naquele município. Convida os
124. Conselheiros para conhecerem sua propriedade e informa que, segundo informação do Prefeito
125. e do IEF, não existe tal entidade. Diz que, em Montes Claros, existe uma secretaria atuante e os
126. ricos vão ter respeitar a lei. Informa que todos os loteamentos de condomínios aprovados nos
127. últimos 12 anos, em Montes Claros, estão irregulares. Todos estão sendo chamados a fazer
128. licenciamento corretivo. As áreas institucionais ou áreas verdes foram invadidas ou vendidas a
129. terceiros com certa conivência de funcionários dentro da prefeitura de Montes Claros. Pede que
130. Superintendente leia a carta e dê publicidade. **Maria Cláudia**, Superintendente Regional do
131. Meio Ambiente, esclarece que a decisão de 13 anos para a Rima não é da FEAM, mas da
132. Câmara de Atividades Industriais. Em seguida faz leitura da carta de denúncia. Após a leitura,
133. informa que a correspondência foi repassada para a Superintendência Regional Jequitinhonha
134. que a repassou à Polícia Ambiental. A Polícia fez a vistoria e encaminhou um fax do Boletim
135. de Ocorrência, que, tendo ficado ilegível, não pôde ser trazido para a reunião. Na próxima
136. reunião, será dado a conhecer o resultado. O **Conselheiro Paulo César Lima**, da Promotoria
137. do Rio São Francisco, informa acerca da Operação Raízes, que está sendo de flagrada no Norte
138. de Minas, tendo-se iniciado em dezembro, coordenada pelo GDA – Grupo de Combate aos
139. Delitos Ambientais do Norte de Minas – integrado por todos os órgãos ambientais da região.
140. Essa operação tem por objetivo principal o resgate do passivo ambiental em decorrência das
141. atividades de reflorestamento. Diz sentir-se satisfeito ao ver várias empresas procurarem
142. adequação do empreendimento com licenciamento. Diz acreditar que este Conselho é o fórum



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

143. mais adequado e prático para a solução desses problemas históricos na região em razão da
144. implantação do reflorestamento. Informa que a operação está sendo implantada e que, no mês
145. de dezembro, os órgãos, com o acompanhamento do Ministério Público, fiscalizaram dois
146. grandes empreendimentos na comarca de Bocaiúva. Tiveram problemas sérios em áreas de
147. reserva legal e APP. A partir de amanhã, os técnicos estarão vistoriando mais duas
148. propriedades no município de Bocaiúva. Informa que ficou decidido, na última reunião do
149. GDA, que essa Operação doravante será permanente. Estão sendo feitos contatos com policiais
150. dos respectivos municípios e traçando estratégias e cronogramas de fiscalização. Diz ainda que
151. esse problema da ausência de licenciamento ambiental das atividades de silvicultura na região
152. já foi detectado no ano de 2005, na operação denominada Vereda Viva, tendo sido gerados 40
153. relatórios que se transformaram em inquéritos civis públicos no âmbito do Ministério Público
154. de diversas comarcas. Em razão da Operação Vereda Viva, 21 promotores do Norte de Minas,
155. com a participação do Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público,
156. Dr. Rodrigo Cansado, encaminharam moção ao Secretário Dr. José Carlos Carvalho no sentido
157. de convocar esses empreendimentos de reflorestamento para o licenciamento. Essa moção foi
158. reiterada aqui pelo COPAM, mas, infelizmente, não se obteve resposta ainda. Assim, o GDA
159. resolveu tomar suas providências. Espera-se que, com essa operação, as empresas procurem o
160. Conselho, a SUPRAM NM para se adequarem. Assim não haverá necessidade de colocá-las no
161. cronograma de fiscalização. Com relação à Rima Industrial, informa que, em 2001, assinou um
162. Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público com a interveniência da FEAM
163. acerca dos três empreendimentos, de Bocaiúva, Capitão Enéas e Várzea da Palma. No primeiro
164. ano, foi cumprido na sua integralidade. Um consultor da Fundação Gorceix está acompanhando
165. a implementação dessas condicionantes do TAC. A empresa solicitou uma dilação de prazo em
166. relação às condicionantes do segundo ano. A empresa está cumprindo o TAC. Informa que a
167. questão dos filtros é um acordo setorial. Todos os prazos do TAC foram aquém dos prazos
168. acordo setorial, que considera elásticos. Com relação à saúde humana, uma das condicionantes
169. do TAC era que a empresa contratasse uma instituição idônea para fazer o levantamento do
170. impacto de suas atividades na saúde humana. A UNIMONTES já está contratada e fazendo
171. pesquisa de campo. O **Conselheiro Dalton Figueiredo**, da Prefeitura de Pirapora, informa que
172. foi dada ordem à empreiteira para reinício das obras da estação de tratamento de esgoto de
173. Pirapora e os problemas estão sendo resolvidos. Diz que um dos problemas da cidade é não ter
174. rede de esgoto. Foi dada ordem para a construção da rede esgoto na cidade para atingir a
175. princípio 60% da população. Parabeniza o Conselheiro Paulo Ribeiro pela publicação da
176. cartilha. Quanto à Rima, informa que trabalhou na área e participou de negociação do TAC e
177. os problemas foram sanados. Quanto à poluição atmosférica, o Ministério Público ficava
178. impedido de atuar devido a uma resolução do COPAM que estava fazendo um estudo de alto
179. nível. Foi dado o prazo, porque a instalação de filtros é muito cara. Esclarece que 12 anos é o
180. prazo final, mas há um cronograma a ser cumprido em etapas. A situação melhorará à medida
181. que os filtros forem sendo instalados. A **Conselheira Luciene Carvalho**, representante do
182. Codema de Janaúba, agradece o apoio dado às visitas aos empreendimentos. Diz da
183. importância de estarem ligados ao COPAM, o que foi comprovado pela representatividade de
184. grandes setores na área ambiental em resposta ao chamado. Reforça o pedido de Janaúba para
185. se realize lá uma reunião do COPAM. Informa que estão avaliando os dados da visita para se
186. chegar a um resultado. Salienta a responsabilidade de estar monitorando toda a margem do rio.
187. Pede esclarecimento quanto à competência do órgão que fiscaliza o meio ambiente. Cita um
188. pedido que chegou ao Codema de Janaúba para que fizesse parar a queima de pneus que
189. incomodava moradores. O problema foi passado ao Corpo de Bombeiros, que retornou ao
190. Codema. Deixa o pedido de uma capacitação para as pessoas para que não se tome
191. responsabilidade demais e não se dê conta de realizar o trabalho. O **Conselheiro Major Jorge**
192. **Bonifácio**, da Polícia Militar de Meio Ambiente, agradece ao Secretário José Carlos Carvalho
193. o apoio dado para a criação da Polícia de Meio Ambiente, voltando a ser autônoma e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

194. especificamente para o trabalho na área ambiental. Apesar das dificuldades, vem sendo feito o
195. trabalho para estruturar a Companhia que recupera sua identidade como Companhia autônoma
196. e especificamente para o trabalho na área ambiental. Agradece também ao Ministério Público e
197. informa que a Companhia está funcionando provisoriamente nas dependências do 10º BPM. O
198. **Conselheiro Reinaldo Teixeira**, Prefeito de Capitão Enéas, diz ao Conselheiro Paulo Ribeiro
199. que já era hora de Montes Claros ter seu esgoto tratado e agradece não só por Capitão Enéas,
200. mas por toda região e por toda a bacia do Verde Grande. Informa que Capitão Enéas está com
201. seu projeto pronto esperando apenas financiamento. Ao Conselheiro Paulo César Lima,
202. informa, em relação aos TAC's que os municípios assinaram sobre resíduos sólidos, que já tem
203. elaborado um projeto para Capitão Enéas, muito bem feito, uma unidade de reciclagem e
204. compostagem. Será aterrado apenas aquilo que não tiver qualquer condição de ser reciclado.
205. Há o projeto para o aproveitamento de todo o composto orgânico. A primeira fase do projeto,
206. coleta regular, já está implantada. Sua preocupação é quanto à dificuldade dos municípios de
207. fazerem seus projetos, pois poucas empresas na região têm condições de elaborar um projeto
208. de qualidade. Sugere que se recorra às faculdades e universidades que assumiram o
209. compromisso de ajudar os municípios nesse trabalho. Diz que é preciso concentrar esforços e
210. já está em contato com a FUNASA, em vias de assinar convênio. Informa a criação de uma
211. Escola Técnica em Agro-ecologia, em Capitão Enéas, iniciando com a implantação de práticas
212. agrícolas para os alunos de 5ª a 8ª série. Considera importante a formação de técnicos nessa
213. área em razão da vocação do município e da região, pela oportunidade de aproveitar mão-de-
214. obra e de levar aos jovens as questões ambientais como um todo. Assim se terá um meio
215. ambiente mais respeitado. O **Conselheiro Paulo César Lima** esclarece que está muito
216. preocupado com a disposição de resíduos sólidos no Norte de Minas. Foram firmados TAC's
217. com praticamente todos os municípios. Vários cumpriram suas obrigações mínimas previstas
218. na DN52/2001 e muitos não cumpriram os TAC's. Foram feitos aditivos com os novos
219. prefeitos e muitos não cumpriram esses aditivos nem mostraram boa vontade em cumprir. O
220. Termo de Ajustamento de Conduta é um instrumento de pacificação social, mas eventualmente
221. algumas providências terão que ser tomadas. Diz ter informação de prefeitos condenados por
222. improbidade administrativa, e confirmado pelo Tribunal de Justiça, por poluição em razão do
223. tratamento inadequado de resíduos sólidos; prefeitos respondendo por crime de poluição por
224. tratamento inadequado de resíduos sólidos. O Ministério Público terá que tomar providências
225. judiciais contra os prefeitos que não cumprirem e não tomarem atitude para fazê-lo. Isso é uma
226. meta do Governo através do Programa "Minas sem lixões". Considera os requisitos da DN52
227. relativamente simples. Espera que o Conselheiro ajude nessa empreitada junto aos prefeitos.
228. Ressalta que sua preocupação é resolver de forma pacífica, através dos TAC's, mas, se não
229. houver compromisso no cumprimento do acertado, terá que recorrer às medidas judiciais.
230. Espera que os municípios procurem as entidades que possam ajudá-los e tomem as
231. providências cabíveis dentro de suas responsabilidades. A **Conselheira Luciane Carvalho**
232. lembra o trabalho de seu município com relação ao próprio Codema, da organização da
233. secretaria, ou melhor, da Seção de Meio Ambiente. Diz que há grande interesse da
234. administração em fazer planejamento, tendo feito uma audiência pública para divulgação do
235. ante-projeto do Plano Diretor da cidade. Diz que a administração tem sido um grande reforço
236. para o Codema. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** informa que Pirapora retomou o projeto do
237. aterro sanitário, então paralisado na administração anterior, já estando na SUPRAM NM o
238. processo de Licença de Operação. A preocupação é a sustentabilidade do aterro sanitário com a
239. coleta seletiva, tendo sido iniciado o trabalho de conscientização, capacitação e formação de
240. associação de catadores. O **Presidente Rogério Noce** diz que o órgão que se conhecia como
241. GCFAI, dentro da nova ordem legal do estado, agora se torna o Grupo Gestor de Coordenação
242. e Fiscalização Integrada. Todas as relações vão se modificar nesse novo contexto e será muito
243. importante como um órgão assessor a essa Unidade Regional Colegiada.
244. **Item 4 - Exame da ATA da 24º RO do dia 28/11/2006**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

245. A **Conselheira Luciane Carvalho** pede a correção de Valdimir Teles Araújo para Waldimir
246. Filho. A **Conselheira Mônica Ladeia**, representante da AREA, pede que, na linha 245, se
247. elimine o termo repetido. O **Presidente** coloca em votação com as retificações. A ata é
248. **aprovada**. O **Presidente** passa ao item 5 explicando os processos do item 5 são da Agenda
249. Marrom e os do item 6 são da Agenda Verde, todos processos de operação corretiva. Diz que
250. fará a leitura dos 7 itens e, ao final, os Conselheiros deverão fazer os destaques para votação
251. em separado, se for o caso.
252. **Item 5 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva –**
253. **Apresentação: SUPRAM NM**
254. 5.1 - P & L Comércio de Combustíveis Ltda. – Comércio varejista de combustíveis e
255. lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo – Montes Claros/MG – PA N°
256. 1300/2001/001/2001
257. 5.2 - K & L Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás
258. liquefeito– Brasília de Minas/MG - PA COPAM N° 812/2003/001/2003
259. 5.3 - P. S. Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis
260. e lubrificantes, exclusive gás liquefeito – Francisco Sá/MG - PA COPAM N°
261. 02326/2002/001/2002
262. 5.4 - Posto Boa Viagem de Salinas Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e
263. lubrificantes, exclusive gás liquefeito – Salinas/MG - PA COPAM N° 01955/2001/001/2001
264. 5.5 - Posto Candango Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive
265. gás liquefeito – Montes Claros/MG - PA COPAM N° 01598/2001/001/2001
266. 5.6 – Peças Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás
267. liquefeito – Taiobeiras/MG - PA COPAM N° 03458/2001/001/2001
268. 5.7 – Peças Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás
269. liquefeito – Taiobeiras/MG - PA COPAM N° 03459/2001/001/2001
270. O **Conselheiro Paulo César Lima** solicita que o técnico que visitou o empreendimento faça
271. uma análise do passivo de cada empreendimento. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que tem
272. algumas dúvidas e gostaria que se passasse item por item. O **Presidente** coloca a proposta ao
273. Conselho. Pede também que o técnico fale sobre o passivo ambiental. **Reinaldo**, Técnico da
274. SUPRAM NM, diz que, quanto ao passivo ambiental dos postos de combustíveis, o que se
275. pode solicitar, quando é uma Licença de Operação Corretiva é o BOC. Diz que, nos pareceres
276. Únicos dados pelas equipes, como na página 5, em relação primeiro posto. Explica que em toda
277. Licença de Operação Corretiva é necessário que se tenha essa análise do BOC. São feitas as
278. medições, aplicadas as tabelas. Se os valores estiverem nos padrões aceitáveis, pode ser
279. sugerida a Licença de Operação Corretiva. Caso seja necessário aprofundamento maior com
280. relação aos níveis detectados nas amostras, pode-se pedir o exame de segunda fase, que são
281. exames mais elaborados. Tudo isso vem no RCA e no PCA do processo. Caso solicite a
282. segunda fase, pede-se ao empreendedor que o faça, desde que haja indícios de contaminação do
283. solo. O **Conselheiro Julius César Denucci**, representante da FEDERAMINAS, informa que
284. esse posto é novo e, quando construído, foi todo adequado e seguramente não tem problema
285. nenhum. O técnico **Reinaldo** diz que outra maneira de se monitorar esse tipo de
286. empreendimento é com relação aos testes de estanqueidade, que consiste em verificar se tanto
287. os tanques como as instalações subterrâneas têm vazamento ou não. Esses testes são exigidos
288. pela DN 50, a partir do décimo ano do posto, que se faça de dois em dois anos. O **Conselheiro**
289. **Paulo César Lima** questiona sobre a condicionante de estanqueidade. O **Técnico** informa que
290. está no Anexo II, item 1. O **Presidente** indaga se há ainda alguma dúvida e propõe a votação
291. ponto a ponto.
292. **5.1 - P & L Comércio de Combustíveis Ltda.** – Comércio varejista de combustíveis e
293. lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo – Montes Claros/MG – PA N°
294. 1300/2001/001/2001
295. A Assessora Jurídica da SUPRAM NM, **Carolina Fagundes**, sugere retificações em bloco de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

296. todos os processos. No item 5.1 - P & L Comércio de Combustíveis Ltda., página 7, item 5.4.2,
297. onde se lê “Resolução CONAMA 20/86” leia-se “Resolução CONAMA 357/2005”. No Item
298. 5.4.4, na página 8, onde se lê “Resolução CONAMA 10/86” leia-se “Resolução CONAMA
299. 357/2005”. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona sobre ruídos em posto, uma vez que
300. alguns processos pedem outros não pedem a medição ou pedem com prazos diversos.
301. **Reinaldo**, Técnico da SUPRAM NM, informa que depende da localização do posto na zona
302. urbana, rural, comercial, residencial. Informa que, no presente caso, porque se trata de um
303. posto localizado em frete ao mercado central e, por sua localização, julgou-se conveniente que
304. se faça esse controle semestralmente. O **Conselheiro Eduardo Gomes**, do Instituto Grande
305. sertão, diz que concorda com essa diferenciação devido ao zoneamento urbano que define as
306. áreas residenciais e comerciais. Muitas vezes, os postos estão em áreas limites, o que exige as
307. medições mais frequentes. Informa que há problemas com postos novos. A **Conselheira**
308. **Mônica Ladeia** considera que a produção de ruídos em postos é muito pequena. O
309. **Conselheiro Eduardo Gomes** diz os problemas são grandes devido a diversos fatores como
310. lojas de conveniência, lava-jato, horário de funcionamento. O **Conselheiro Julius César**
311. **Denucci** concorda que há diferença de um empreendimento para outro, apesar de ser a mesma
312. atividade. Isso exige um empenho muito grande do empreendedor. Diz que já teve grandes
313. problemas com relação a isso, envolvendo a Secretaria, Polícia Militar e Polícia Civil para que
314. se pudesse fazer o controle. O Presidente coloca em votação e o processo é aprovado.

315. **5.2 - K & L Ltda** – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás
316. liquefeito– Brasília de Minas/MG

317. O **Presidente** observa que é colocado em votação seu indeferimento. **Carolina Fagundes**,
318. Assessora Jurídica, observa que a recomendação é de indeferimento tendo em vista que o
319. empreendedor apresentou os estudos ambientais, a análise técnica, porém, considerou
320. insatisfatórios. Diz que gostaria de vislumbrar uma situação da possibilidade de esse
321. empreendimento não incorrer na penalidade de suspensão de atividades, embora isso tenha sido
322. feito todas as vezes que se sugeriu o indeferimento da licença. Justifica que, neste caso, o
323. empreendimento já está com as atividades parcialmente paralisadas, somente funcionando o
324. abastecimento de veículos e por pouco tempo, uma vez que está reduzindo sua capacidade de
325. 90.000 litros para 30.000 litros, ficando dispensado de licenciamento ambiental. O
326. **Conselheiro Paulo César** sugere que se indefira e se dê ao empreendedor um prazo de 30 dias
327. para apresentar a documentação regularizada, sob pena de suspensão. O **Conselheiro Paulo**
328. **Ribeiro** questiona como se controla o limite da comercialização. **Emerson Delano**, Analista
329. Ambiental da SUPAM NM, informa que foram feitas duas vistorias ao posto e o empreendedor
330. já vislumbrava a vontade de reforma do posto. Na última visita, informou que o posto já estava
331. com as atividades semi-paralisadas esperando a conclusão e análise do projeto pela
332. distribuidora responsável pela bandeira do posto. Será feita uma nova vistoria para
333. comprovação da redução. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** insiste em saber como se controla o
334. limite da comercialização em 30.000 litros. O **Conselheiro Julius César Denucci** informa que
335. existe um controle chamado LMC, livro de controle de venda de combustível, sendo fácil
336. comprovar o quanto vende de fato. **Emerson Delano** informa que há uma diferença entre a
337. quantidade comercializada e a capacidade de armazenamento. As análises ambientais se dão
338. pela capacidade de armazenamento, pela tancagem que o posto apresenta. E não pela
339. quantidade comercializada. O **Presidente Rogério Noce** informa que colocará em votação o
340. Parecer acrescido da proposta do Conselheiro Paulo César de que se dê ao empreendedor um
341. prazo de 30 dias para apresentar a documentação regularizada, sob pena de suspensão.
342. Colocado em votação, o Parecer é **aprovado**.

343. **5.3 - P. S. Comércio de Derivados de Petróleo Ltda –Francisco Sá/MG**

344. O **Conselheiro Paulo César** pede informação ao técnico sobre o passivo. **Reinaldo**, técnico da
345. SUPRAM NM, diz que se pode observar o Parecer Único, página 5, no item 5.2 –
346. Caracterização do empreendimento, no último parágrafo, mostra que foi feito o **VOC** e não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

347. apresentou taxas que submetessem à segunda fase. Feita a vistoria, o único problema detectado
348. foi quanto ao recolhimento do material sólido em contato com óleo. Têm que contratar uma
349. empresa credenciada para realizar o trabalho, o que é exigência da norma e foi colocado como
350. condicionante nº2. Foi dado o prazo para que faça esse contrato e apresente os certificados de
351. recolhimento semestralmente, o que faz parte do automonitoramento. **Carolina Fagundes**,
352. Assessora Jurídica, pede que se faça retificação na página 7, item 5.4.2: onde se lê “Resolução
353. CONAMA 20/86”, leia-se “Resolução CONAMA 357/2005”. Essa mesma modificação, na
354. página 8, no item 4.4.4, onde se lê “Resolução CONAMA 10/86”, leia-se “Resolução
355. CONAMA 357/2005”. O **Presidente Rogério Noce** coloca em julgamento o item 5.3. – P.S.
356. Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – Francisco Sá/MG, com as retificações apresentadas
357. em relação a posições do Parecer Único. O Parecer é **aprovado**.

5.4 - Posto Boa Viagem de Salinas Ltda – Salinas/MG.

359. O **Conselheiro Paulo César Lima** pede informação a respeito do **VOC** e do passivo. **Fabiano**,
360. técnico da SUPRAM NM, informa que na página 5 do Parecer Técnico, no 4º parágrafo, está
361. explicado que a FEAM solicitou uma análise do passivo ambiental, primeira fase, realizado
362. pela Petroclean, em maio de 2003, e, no relatório final, conclui-se pela não continuidade de
363. estudo do passivo. Mesmo assim, a FEAM solicitou, em 2005, a análise da segunda fase. A
364. conclusão foi de que não foi verificada a presença de hidrocarboneto, betex e HPA, nas
365. amostras do solo colhido nos furos executados no terreno do posto Boa Viagem, de Salinas.
366. Esclarece que esse processo deu entrada na FEAM em 2001 e foi formalizado na FEAM em
367. 21/07/2004. Veio para a Regional, foi feita a vistoria e o posto encontra-se adequado. O
368. **Conselheiro Paulo César Lima** questiona se a ausência de hidrocarboneto significa que não
369. há poluição, o que é confirmado pelo técnico. O **Conselheiro Paulo César Lima** questiona
370. ainda por que se mudou o padrão, pedindo nova análise mesmo o **VOC** não tendo dado indício.
371. O **Técnico** alega que pode ser precaução da parte da FEAM. O **Presidente** informa que na
372. reunião de Valadares também foi muito focado o problema do **VOC** e a peculiaridade em
373. relação à comprovação inicial, para depois se fazer o segundo teste. A DN 50 deve vir agora à
374. baila para regularizar essa situação mais detalhadamente. **Fabiano** acrescenta que, em alguns
375. estudos de primeira fase, acontece de algum ponto ou outro dar alto e, quando isso ocorre, a
376. FEAM solicita a segunda para eliminar dúvidas. O **Presidente** coloca em votação o Parecer do
377. Posto Boa Viagem de Salinas Ltda – Salinas/MG. O Parecer é **aprovado**.

5.5 - Posto Candango Ltda – Montes Claros/MG -

379. **Emerson Delano**, Técnico da SUPRAM NM, informa que o posto Candango é um
380. empreendimento antigo e os estudos do **VOC** indicaram contaminação do terreno, sendo então
381. solicitado ao empreendedor a segunda fase, que é o estudo do betex e do HPA. Em 2003, foi
382. efetuado esse estudo e indicou a contaminação do solo. Em 2005, começou a ser feita a
383. remediação do posto pela Angel Geologia e, até o momento, foram apresentados dois relatórios
384. técnicos da remediação e um relatório comprovando a execução desse processo de remediação.
385. Informa que o posto se encontra com seu sistema de proteção ambiental de forma adequada,
386. embora seu passivo ambiental deva ser estudado e apresentado à SUPRAM. Esses estudos são
387. objeto de condicionantes listadas no Parecer Técnico. **Carolina Fagundes** pede retificação na
388. página 8, item 5.3.2, onde se lê “Resolução CONAMA 20/86”, leia-se “Resolução CONAMA
389. 357/2005”. Na página 14, Anexo II, item 2, onde se lê “Resolução CONAMA 20/86”, leia-se
390. “Resolução CONAMA 357/2005”. O **Conselheiro Paulo César** questiona que tipo de serviço
391. é feito neste caso, para remediação. **Emerson Delano** informa que, no caso específico, foi
392. apontada a contaminação da água, com a contaminação do lençol freático, que é baixo, e a
393. empresa tem que retirar a água por meio de bombeamento, separando o combustível da água.
394. Pelos relatórios apresentados, até o presente momento, foram retirados 36m³ de água e 19.8
395. litros de combustível, no caso, diesel. Ressalta que o empreendimento apresenta uma puma de
396. apenas 0,1cm. No seu entender, como a empresa apresenta todos os mecanismos de proteção,
397. está certa, mas, para continuar operando, é necessário que apresente os relatórios de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

398. remediação e efetue a retirada total da fase livre do empreendimento. O **Conselheiro Paulo**
399. **Ribeiro** diz que é preciso ter cuidado com o tratamento a ser dado neste caso, porque a área do
400. posto era um brejo, um pântano e é difícil imaginar que contaminação pode ter acontecido com
401. o lençol freático quase aflorado. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona se a contaminação se
402. deu pelo tanque ou pela tubulação e se esses equipamentos foram trocados. **Emerson Delano**
403. informa que o posto passou por uma reforma completa em 2002, trocando toda a tubulação
404. subterrânea e todos os tanques. Diz não ser possível indicar se a contaminação se deu pela
405. tubulação ou pelo tanque. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** pede que se verifique a possibilidade
406. de contaminação no posto existente em frente à Praça de Esportes, pois atingiria o mesmo
407. lençol freático. O **Conselheiro Julius César** diz que, na região, há quatro postos antigos que
408. também podem estar causando a contaminação. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** lembra que
409. o antigo posto Barreto foi licenciado no mês passado. Sugere que se coloque o monitoramento
410. sonora em função de hotel que existe nas proximidades do POosto Candango. **Emerson**
411. **Delano** diz que isso está no automonitoramento, mas vai colocar também como condicionante.
412. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que se coloque a frequência. O **Conselheiro Paulo**
413. **César** questiona se o serviço de remediação é o mais adequado e moderno. O **Técnico** informa
414. que o serviço é o que é mais adotado nesse caso. O **Presidente** sugere, quanto ao
415. monitoramento sonoro, que o Técnico estabeleça a frequência, para que fique incorporado ao
416. Parecer Único. O **Técnico** sugere que seja semestral. O **Presidente** coloca em julgamento o
417. processo do Posto Candango - Montes Claros, com as alterações sugeridas pela Assessora
418. Jurídica e pelo Técnico quanto à periodicidade da parte de ruído. O Parecer é **aprovado**.

419. **5.6 – Peças Ltda** – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás
420. liquefeito – Taiobeiras/MG - PA COPAM N° 03458/2001/001/2001
421. O Técnico **Fabiano** diz que, no último parágrafo da página 4, foi também solicitada pela
422. FEAM a análise de VOC e a conclusão é pela continuidade dos estudos. Em maio de 2006 foi
423. feita a segunda fase. A conclusão foi que não indicava a presença de nenhum composto acima
424. dos limites. O **Presidente** coloca em julgamento o item 5.6 – Peças Ltda –Taiobeiras/MG
425. - PA COPAM N° 03458/2001/001/2001. É aprovado.

426. **5.7 – Peças Ltda** – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás
427. liquefeito – Taiobeiras/MG - PA COPAM N° 03459/2001/001/2001
428. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que, nos dois processos, na condicionante 5, substitua-
429. se o termo “água tratada” por “efluente”. O Técnico **Fabiano** concorda que se coloque
430. “efluente líquido”. O **Presidente** coloca em votação o item 5.7 – Peças Ltda –
431. Taiobeiras/MG - PA COPAM N° 03459/2001/001/2001. O Parecer Técnico é **aprovado**.
432. O **Presidente** passa ao item 6, explicando que se trata de um conjunto de operações corretivas,
433. 05 processos da Agenda Verde. Diz que, a pedido da Conselheira Mônica, colocará em votação
434. ponto a ponto e não em regime de destaque.

435. **Item 6 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva –**
436. **Apresentação: SUPRAM NM**

437. **6.1 - Edmilson Rodrigues Cordeiro** - Fazenda Santa Maria - Suinocultura (ciclo
438. completo) e bovinocultura de corte (extensivo) – Francisco Sá/MG – PA n°
439. 13829/2005/001/2006

440. O **Conselheiro Paulo César Lima** pede a participação do técnico que fez a vistoria. Questiona
441. se é área de veredas. **Reinaldo**, Técnico das SUPRAM NM, informa que esse empreendimento
442. não contém veredas. Diz que em termos de área não é muito grande – cento e poucos hectares –
443. e a agravante é a atividade de suinocultura, os dejetos. Na vistoria se constatou que todos os
444. dejetos estavam sendo jogados em uma lagoa, que estava transbordando, sistema que não era
445. adequado. Diz que lhe foi passado um processo em que consta a instalação de biodigestores.
446. Após o tratamento preliminar nos biodigestores, será encaminhado para uma lagoa anaeróbica
447. e depois lançado em terraços. Atualmente, como se trata de uma Licença de Operação
448. Corretiva, está inadequado, porém, com a implantação do projetos previstos, o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

449. empreendimento se viabiliza. O **Conselheiro Paulo César** pede que explique sua informação,
450. na página 6, de que “o empreendimento não exerce influência significativa sobre a ictiofauna
451. local”. **Reinaldo** explica que toda captação se realiza através de poço tubular, não havendo rio
452. no local. Informa que, nas condições atuais, se as lagoas vierem a transbordar poderá
453. contaminar alguma bacia mais próxima, mas, com o tratamento previsto, esse risco de
454. contaminação não existirá. O **Conselheiro**, justificando que uma das metas da Promotoria do
455. São Francisco para o ano de 2007 é a fiscalização das áreas de preservação permanente e das
456. reservas legais dos grandes empreendimentos, propõe uma condicionante padrão no sentido de
457. “apresentar projeto de proteção e recuperação da área de reserva legal, com cronograma de
458. execução a ser aprovado pelo IEF, no prazo de 90 dias.” Com esse prazo, o empreendedor faz
459. um diagnóstico de sua área de reserva legal, vê as dificuldades e apresenta um cronograma para
460. o IEF. Diz que é preciso deixar claro para que se tenha a garantia de que isso vai acontecer e se
461. possa fiscalizar. O **Conselheiro Eujácio Fernandes Cardoso**, representante do Grupo
462. Ecológico Campista de Monte Azul, diz que, de acordo com o Parecer Técnico, a propriedade
463. possui 141ha, 28ha de reserva legal averbada e 11ha de reserva permanente; na página 6, cita-
464. se suinocultura (ciclo completo) com 4.400 cabeças e 300 cabeças de animais; mais adiante, na
465. página 7, ainda se pleiteia uma PEF de 30ha para exploração florestal. Pede que o técnico
466. esclareça essa situação, além da vazão de água de 92.400 litros/dia, que considera uma
467. atividade de empreendedor de alto nível. Diz que o COPAM tem que tomar cuidado ao expedir
468. essas autorizações. O Técnico **Reinaldo** diz que o empreendimento tem a bovinocultura de corte
469. extensiva, mas a análise se faz sobre a atividade mais degradante, no caso a suinocultura, os
470. dejetos. Informa que há 150 cabeças de bovinocultura e a intenção é a expansão para 300
471. cabeças, mas, mesmo assim, a atividade principal degradante é a suinocultura. Diz ainda que
472. esse processo é um processo completo, que contém a outorga, a PEF e o licenciamento
473. propriamente dito. Diz que a outorga foi analisada e o consumo foi medido já prevendo a
474. expansão. Com a expansão para 400 matrizes é que haverá todo o ciclo com 4.500 animais, de
475. onde decorre a necessidade de 92m³/dia. Informa ainda que se verificou que a área solicitada
476. para a PEF é uma área onde já houve supressão. Procurou-se o IEF para verificar se havia uma
477. PEF anterior e se constatou que havia uma PEF já concedida para a mesma área. Como é uma
478. área em regeneração e o rendimento lenhoso não atinge o índice para uma PEF é como se a
479. PEF tivesse sido indeferida entre aspas. Por isso foi liberada a roçada para o pasto. O
480. **Conselheiro Eujácio Fernandes Cardoso** diz não entender a criação das 300 cabeças na área
481. do empreendimento e a situação deveria ser revista. Quanto às 4.400 matrizes, entende que
482. deveria haver um projeto de resíduos sólidos desses suínos, além de uma explicação mais
483. técnica a respeito da criação dos 300 animais bovinos extensivos. A **Consultora Sandra**, da
484. Prosan Engenharia, esclarece que são 440 matrizes e não 4.400 matrizes. 4.500 é o total de
485. suínos, incluindo leitões. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que, na região a média normal é de
486. 1 a 1,5 animal/ha. Questiona como se pode ter 300 cabeças numa área de 80ha. A **Consultora**
487. informa que os suínos são confinados. Quantos aos bovinos não tem idéia de que média está
488. ocorrendo no projeto. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** insiste em que são 3 animais/ha e não
489. conhece nenhum lugar que dê essa produtividade. A **Consultora** diz que a produtividade é
490. dentro do que é concebível na propriedade. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se o
491. técnico recebeu o projeto de efluentes. O Técnico **Reinaldo** informa que recebeu o projeto e
492. que consta do RCA e do PCA. Diz ainda que uma empresa dinamarquesa deverá executar o
493. projeto. Diz que foi apresentada a declaração do compromisso do empreendedor com a
494. empresa dinamarquesa. Entende que, como o empreendedor tem outra propriedade vizinha, os
495. bovinos poderão ser direcionadas para essa outra propriedade. O **Conselheiro Ney Barbalho**
496. questiona se há projeto para o biogás e se há condicionante, dizendo que, mesmo que não
497. utilizem todo biogás, esse biogás deve ser queimado. O Técnico diz que a empresa
498. dinamarquesa tem um contrato firmado com o empreendedor. Haverá uma queima do biogás,
499. ele não será utilizado. É feito um sistema de compensação. O Técnico **Marcos Alexandre** diz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

500 que o contrato prevê que por 10 anos o gás deverá ser queimado. O **Presidente Rogério Noce**
501 diz que há vários sistemas hoje alternativos que aproveitam a energia. Nesse caso específico, o
502 seqüestro de carbono está atrelado a essa situação em função de matrizes de suinocultura. Faz –
503 se a captura desse CO2 para não liberar para a atmosfera. É o crédito referente. O **Conselheiro**
504 **Ney Barbalho** diz que não se está capturando nada, está simplesmente queimando metano que
505 não é um gás que afeta a temperatura do meio ambiente, mas é um gás do buraco de ozônio. O
506 **Presidente** diz que o Protocolo de Kioto está sendo revisto em uma série de questões e essa é
507 uma delas. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que gostaria de mudar a condicionante para
508 estabelecer prazo, e não apenas um cronograma, para a construção do biodigestor, da lagoa
509 anaeróbica e dos terraços. Propõe que nas condicionantes 1 e 2, em lugar de apresentar o
510 cronograma, deve constar “implementar o sistema de tratamento de efluentes” e definir um
511 prazo. **Reinaldo** diz que a equipe técnica pensou nisso, mas optou pelo cronograma, mas vai-se
512 depender do financiamento para realizar as obras. Ressalta que a condicionante nº12 fecha os
513 prazos. Pediu-se o cronograma apenas devido à necessidade do financiamento. A **Conselheira**
514 **Mônica Ladeia** insiste em que é preciso estabelecer prazo porque a poluição está acontecendo,
515 pois o tratamento feito agora é inadequado. **Maria Cláudia**, Superintendente da SUPRAM
516 NM, informa que é preciso que se dê o licenciamento para uma situação que não está adequada
517 no momento, para que o empreendedor consiga o financiamento e possa se adequar
518 posteriormente. E isso vai acontecer em muitos casos. O **Presidente** diz que sua leitura das
519 condicionantes 1 e 2 é de que há um prazo de 60 dias para o cronograma. Não atendendo, será
520 penalizado por não atender a condicionante. Em seguida, em razão da condicionante 12, tem o
521 prazo de 180 dias para comprovar a conclusão da obra. A **Conselheira Mônica Ladeia** insiste
522 em que não se fazem os biodigestores em 180 dias, o prazo é para comprovar as
523 condicionantes. O **Presidente** lê a condicionante 12. O **Técnico Reinaldo** informa que no
524 RCA e no PCA diz que para a implementação dos biodigestores são necessários quatro meses,
525 e isso foi levado em conta. Foi dado o prazo para o cronograma e acrescentados os quatro
526 meses para que, no final da obra, seja apresentado o relatório fotográfico com tudo pronto. O
527 **Conselheiro Paulo Ribeiro** sugere que, na condicionante 6, se deixe claro o cercamento da
528 área legal. O **Técnico Reinaldo** diz que a legislação permite que o técnico coloque apenas
529 “proteger”, porque os animais silvestres têm que transitar, mesmo que seja área produtiva. O
530 **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que o Parecer está claro quando afirma que os animais têm
531 acesso à reserva legal, estão trafegando por ela, e sugere mais uma vez que se coloque o
532 cercamento dessas áreas. O **Presidente** pergunta se há ainda alguma dúvida, propõe que se faça
533 a votação na forma usual e, em seguida, a votação das alterações das condicionantes. **Hélio**
534 **Morais**, Diretor Técnico da SUPRAM NM, em relação à proposta feita pelo Conselheiro Paulo
535 César, esclarece que a SUPRAM NM é que fará o acompanhamento dessa condicionante,
536 como de todas as outras, e não o IEF. O **Presidente** coloca em votação e o processo é
537 **aprovado**. O **Conselheiro Eujácio Fernandes Cardoso** manifesta seu voto contrário. Como
538 engenheiro agrônomo, diz que é difícil 300 cabeças de gado em criação extensiva em 100ha.
539 Isso vai contra seus princípios. Diz não ser contra a atividade do empreendedor, mas entende
540 que esse processo teria que ser revisto, ter sua redação mudada. Como participante pela
541 primeira vez, diz não saber como agir, mas pediria vistas do processo, se possível. O
542 **Presidente** diz que, nesse caso é uma condicionante específica. Diz que o Conselheiro pode
543 usar esse regimento. Diz ainda que há uma situação peculiar que irá consultar. Esclarece que a
544 vista do processo é regimental e se o Conselheiro argüir a vista do processo, será
545 automaticamente outorgado a ele e voltará na próxima reunião, em março. É concedida a **vista**
546 **do processo**. Passa-se ao item seguinte.

547 **6.2 - Renato Petkov e Outros - Fazenda Palmali/Granja Petkov – Silvicultura, culturas**
548 **anuais e suinocultura (crescimento e terminação) – Buritizeiro/MG – PA nº**
549 **157/2004/001/2004**

550 A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se a atividade predominante é a suinocultura. O



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

551 **Técnico Marcos Alexandre** informa que houve um erro no parecer e a atividade predominante
552 é a silvicultura. Esclarece que, a princípio o empreendedor só havia entrado com a licença da
553 suinocultura. Por ocasião da vistoria, identificou-se uma silvicultura, e o porte da silvicultura é
554 maior, Classe 4, enquanto a suinocultura é Classe 3. A **Conselheira** insiste no esclarecimento
555 questionando que a suinocultura é mais impactante. O **Técnico Marcos Alexandre** esclarece
556 que, dentro do potencial poluidor, a silvicultura, por sua área, saiu como mais impactante. O
557 **Conselheiro Eduardo Gomes** pergunta se essa suinocultura que já está em atividade está
558 licenciada. O **Técnico Marcos Alexandre** informa que não está licenciada. Diz que é uma
559 licença corretiva, uma vez que já está em funcionamento em um sistema de camas sobrepostas,
560 que não é comum na região. Diz que, na verdade são três atividades, suinocultura, silvicultura e
561 culturas anuais, mas na Agenda Verde se classifica porte potencial poluidor pela atividade de
562 maior impacto. O **Conselheiro** insiste em saber se a suinocultura está incluída na avaliação. O
563 **Técnico** confirma que sim. O **Conselheiro Ney Barbalho** pede que o técnico esclareça sobre o
564 processo de camas sobrepostas e questiona se produz mau cheiro. O **Técnico** diz que não
565 produz cheiro e gera pouca mosca. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz o processo descreve a
566 tecnologia aplicada, que parece uma maravilha, mas quer saber se funciona mesmo. E **Técnico**
567 **Marcos Alexandre** diz que está funcionando e só se aplica em suínos em fase de crescimento e
568 terminação. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que conhece o empreendimento e descreve
569 sua origem e desenvolvimento. Diz que os leitões chegam com 20 e poucos dias e, com cento e
570 poucos dias, saem com mais de 100 quilos, sendo conhecidos como leitões light, pelo fato de
571 terem um mínimo de gordura. O Empreendimento não tem cheiro nem mosca. É um
572 empreendimento limpo. Diz ainda que é questão de tecnologia, pois, em Pirapora sofre-se
573 muito com uma granja de Buritizeiro que exala um cheiro terrível. Apesar de ser licenciada e
574 cumprir todas as obrigações, não consegue eliminar o cheiro. **Hélio Moraes**, Diretor Técnico
575 da SUPRAM NM, diz que acompanhou a vistoria, viu várias fases do processo e não percebeu
576 nenhum cheiro. O **Conselheiro Paulo César** questiona sobre as APP's na propriedade.
577 **Marcos Alexandre** informa que as veredas existentes encontram-se em boas condições e a
578 reserva legal, que fica em outra fazenda, e foi visitada, é cercada. Informa que existe um curso
579 d'água próximo de uma reserva, mas fora da área do empreendedor. O **Presidente** diz que as
580 propostas de alteração se resumem numa nova condicionante que terá esta redação:
581 "Apresentar projeto de proteção e recuperação das áreas reserva legal e APP com cronograma
582 de execução. Prazo de 90 dias". Essa proposta será votada em separado por ser inovação em
583 relação ao Parecer Único. O **Conselheiro Eduardo Gomes** propõe, no item 7 do Anexo I, que
584 se faça o relatório anual da quantidade e localização dessas barragens, dessas bacias de
585 contenção de águas pluviais, porque isso depende da situação de relevo, apesar de a região ser
586 uma área mais plana. O **Presidente** observa que é uma nova condicionante, enquanto o
587 **Conselheiro** diz que é a mesma condicionante com apresentação de relatório anual. O
588 **Presidente** observa que o que está colocado na condicionante é a duração de vigência, ou seja,
589 implantar barragem, enquanto a outra condicionante impõe a apresentação do relatório anual,
590 que não consta nas condicionantes. **Helio Moraes** diz que a colocação do Conselho Eduardo
591 Gomes é procedente porque as barraginhas têm manutenção e essa manutenção tem que ser
592 feita. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** sugere relatório fotográfico. O **Conselheiro Paulo César**
593 diz que uma coisa que o preocupa é o monitoramento da qualidade da água da propriedade e
594 questiona ao técnico se não seria interessante fazê-lo. **Marcos Alexandre** diz não se pediu isso
595 porque as áreas de cultura e a suinocultura estão distantes do corpo d'água, apesar de a
596 silvicultura estar próxima. O **Conselheiro Paulo César** sugere então que o empreendedor faça
597 o monitoramento da qualidade da água dos cursos d'água que cercam o empreendimento,
598 principalmente das veredas, e encaminhe relatório anual. O **Técnico** sugere que se coloque no
599 Anexo junto com o monitoramento do solo. O **Presidente** sugere os parâmetros padrão. A
600 **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que se faça o monitoramento semestral, que também é
601 padrão, para o período de chuva e para o período de seca. O **Presidente** lembra que são mais



602 três condicionantes, podendo esta última ser colocada no automonitoramento com
603 determinação de semestralidade. Colocado em votação o Parecer Único referente ao item 6.2 -
604 Renato Petkov e Outros - Fazenda Palmali/Granja Petkov – Silvicultura, culturas anuais e
605 suinocultura (crescimento e terminação) – Buritizeiro/MG – foi **aprovado**. É colocada em
606 votação a primeira condicionante, do Conselheiro Paulo César: “Apresentar projeto de proteção
607 e recuperação de área de reserva legal e APP’s com cronograma de execução. – Prazo 90 dias.”
608 É **aprovada**. A segunda condicionante, do Conselheiro Eduardo Gomes: “Apresentação de
609 relatório fotográfico das medidas e condicionantes estabelecidas. Prazo – 01 ano.” **Aprovada**.
610 A terceira condicionante, inclusão de uma condicionante específica, no Anexo II do programa
611 de automonitoramento: “Apresentação de análise de água em relação aos problemas inerentes,
612 de aspecto semestral, em função de análise padrão já definida.” **Aprovada**.

613 **6.3 - Ângelo Antônio Meneghetti e Outros - Fazenda Lagoa da Veada** – Silvicultura –
614 São João da Lagoa/MG – PA nº 20066/2005/002/2006

615 O **Conselheiro Paulo César** diz que, por ter sido promotor em Rio Pardo de Minas, conhece o
616 empreendimento e uma das questões preocupantes é a lagoa da Veada, que fornecia água para
617 Montezuma e foi deixada em razão da degradação. Questiona que não vê referência a essa
618 lagoa especificamente no Parecer Técnico. **Marcos Alexandre**, Consultor da SUPRAM,
619 informa que o monitoramento da lagoa da Veada, onde fica a destilaria Meneghetti, já é
620 contemplada no parecer da FEAM nº 1352/2002/001/2002, que foi quem licenciou a atividade
621 da extração de óleo de eucalipto. No presente caso, o processo refere-se apenas à área de
622 silvicultura do empreendimento. O **Conselheiro** questiona se o técnico teve acesso a esse
623 processo, se ele propõe medidas e que medidas. O Técnico **Marco Alexandre** diz que
624 contempla o monitoramento da água, a ETE da destilaria. O **Conselheiro Paulo César** diz que,
625 como está em outro processo, deverá ser avaliado eventualmente na renovação da licença.
626 Quanto à reserva legal, questiona se há um termo de compromisso com o IEF, se ele consta nos
627 autos. O **Técnico** diz que consta no registro em cartório. O **Conselheiro** questiona se já foi
628 feito o corte de eucalipto. O **Técnico** informa que, na época da vistoria, o eucalipto ainda
629 estava lá. O **Sr. Eduardo**, procurador de Sr. Meneghetti, diz que a área está com reserva legal
630 averbada em cartório, mas para cortar tem que tirar uma DCC que não foi obtida ainda. O
631 **Conselheiro Paulo César** questiona se isso ocorrerá em seis meses. O **Consultor** informa que
632 corte será feito logo que se conseguir a DCC. O **Conselheiro Eujácio Fernandes Cardoso** diz
633 que a empresa apresenta uma área de 6.139ha e questiona se foi feito o geo-referenciamento,
634 pois, sem ele, o IEF não concede o DCC. Assim, o corte não será efetivado em seis meses. O
635 **Consultor** informa que não se obtém o DCC da área total, mas já foram conseguidos vários
636 por áreas específicas. Informa ainda que não foi feito o geo-referenciamento do imóvel. O
637 **Conselheiro Eujácio Fernandes Cardoso** diz, baseado em normas, Lei 10.267/2001, que, se
638 não foi feito o geo-referenciamento, o IEF não concede o DCC. Ressalta que se está dando
639 uma licença de autorização ambiental contra uma lei que está em vigor, a lei do geo-
640 referenciamento. Ou, pelo menos, deveria estar tramitando o processo junto ao Inbra. O
641 **Consultor** insiste em que o IEF está concedendo o DCC. O **Conselheiro Paulo César** sugere
642 que a SUPRAM NM avalie melhor a questão do geo-referenciamento e, em futuras vistorias,
643 faça contato com o Inbra. Considera interessante a colocação do Conselheiro Eujácio. Propõe
644 uma condicionante sobre a reserva legal das três áreas, dando prazo de um ano para cortar o
645 eucalipto que está nas áreas de reserva legal. Propõe a condicionante padrão que apresente um
646 projeto de recuperação das áreas de preservação permanente e reserva legal como um todo,
647 com cronograma de execução. Questiona sobre o tratamento da lagoa. O **Técnico Marco**
648 **Alexandre** informa que está no Anexo II. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se não há
649 necessidade de se fazer o monitoramento da estação de tratamento de esgoto. O **Técnico**
650 **Marco Alexandre** diz que está havendo uma confusão. Existe a atividade de extração de óleo
651 de eucalipto, que é onde está a destilaria que fica próximo à lagoa da Veada. Informa que o
652 empreendimento já é licenciado pela FEAM e contempla o monitoramento da ETE. O



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

653 **Presidente** lembra que foi proposta uma nova condicionante, a manutenção da condicionante
654 padrão. Lembra ainda que é um empreendimento de silvicultura. O **Conselheiro Eujácio**
655 **Fernandes Cardoso** diz que está confuso porque montou um processo no IEF para desmatar
656 70ha de eucalipto numa área de 1.200ha, o IEF indeferiu o processo porque, acima de 1.000ha,
657 deve-se ter o geo-referenciamento. Teve que parar o processo, preencher as condições para,
658 depois, dar continuidade com o FCEI, FOB e processo de DCC. Não entende como o COPAM
659 está concedendo um licenciamento ambiental. O **Técnico Emerson Delano** diz que, quanto ao
660 geo-referenciamento, houve uma confusão. A propriedade é geo-referenciada. Não é o geo-
661 referenciamento geodésico, que implica numa precisão maior. O **Conselheiro Eujácio**
662 **Fernandes Cardoso** diz que não existe geo-referenciamento sem GPS geodésico. Explica, como
663 credenciado pelo Incra, que se usa um GPS comum de navegação, mas isso não tem validade
664 para o Incra. Para o Incra tem que ser feito um processo específico com GPS geodésico.
665 **Técnico Emerson Delano** diz que é uma condicionante para o Incra. O IEF aceita o GPS
666 comum. O **Sr. Eduardo, Consultor do empreendimento**, diz que há cartórios que não
667 registram a reserva legal em áreas maiores que 1.000ha. Se não registra, não se consegue o
668 DCC. No presente caso, a reserva legal já está registrada, por isso o IEF concede. O **Presidente**
669 submete à aprovação processo 6.3 - Ângelo Antônio Meneghetti e Outros - Fazenda Lagoa da
670 Veada – Silvicultura – São João da Lagoa/MG, na forma do Parecer Único apresentado. O
671 processo é **aprovado**. Apresenta a nova condicionante a ser incluída nas condicionantes do
672 Anexo I: “Cumprir o termo de responsabilidade de preservação de florestas firmado perante o
673 IEF em 10/03/2006 no que se refere à retirada de eucalipto e posterior isolamento da área de
674 reserva legal com condução de sua regeneração nativa”. A condicionante é **aprovada**. A
675 segunda condicionante é a padrão: “Apresentar projeto de proteção e recuperação das áreas de
676 reserva legal e APP’s, com cronograma de execução, no prazo de 90 dias”. A condicionante é
677 **aprovada**. Passa-se ao item seguinte.

678 **6.4 - Serra do Cabral Agro Indústria S/A – Fazenda Serra do Cabral – Silvicultura e**
679 **produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada – Várzea da Palma/MG – PA n°**
680 **04043/2005/001/2006**

681 O **Conselheiro Paulo Ribeiro** questiona se essa área é referente à área de terras devolutas que
682 foram assinadas com o estado ou era propriedade privada. O **Sr. Marcelo**, Diretor da empresa,
683 informa que as áreas foram adquiridas pela empresa em 1974, de particulares. Não eram áreas
984 de terras devolutas, estão registradas em cartório. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que o que
985 chama a atenção é que há 14% da área que são de posseiros. O **Empreendedor** informa que,
986 quando a empresa adquiriu a área, já existiam ações do antigo proprietário de posses na área
687 total, de particulares que se dizem proprietários na área. Há 30 anos, há essa discussão. O
688 **Conselheiro Paulo Ribeiro** pergunta se são poucos posseiros. O **Empreendedor** informa que
689 são poucos posseiros que têm essa demanda. Destaca que a empresa não efetuou nenhum tipo
690 de atuação nessas áreas que já estavam sob posse de terceiros. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**
691 questiona se as reservas legais estão averbadas. O **Empreendedor** confirma que sim. São 20%
692 de reservas legais averbadas, mais de 16.000ha de reserva legal, fora área de preservação
693 permanente e outras áreas que a empresa preserva mesmo não sendo reserva legal ou área de
694 preservação permanente. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** questiona se a empresa tem interesse
695 em transforma as APP’s em RPPM. O **SR. Marcelo** diz que não faz parte do escopo desse
696 processo de licenciamento, mas pode ser estudada a possibilidade. Destaca que, quando a
697 empresa adquiriu a área, havia muito gado solto, muita caça, pesca predatória, queimada. A
698 partir de então, a empresa tem cercado a área e tem tomado todos os cuidados com portarias
700 com funcionários 24h por dia, torres de observação de incêndio, brigada de 25 funcionários
701 aptos a combater incêndio e todo um sistema de proteção da área. Entende que a área foi mais
702 preservada nos últimos 30 anos que anteriormente. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** questiona se
703 a empresa é ligada a algum grupo siderúrgico. O **Empresário** informa que não. Informa que a
704 atividade principal da empresa é produção de madeira para serrarias e laminadoras. O resíduo



705 dessa produção é que é transformado em carvão vegetal, uma quantidade pequena que não
706 chega a 10% do faturamento de empresa. O **Conselheiro Eujácio Fernandes Cardoso**
707 questiona se a área é geo-referenciada. O **Empresário** informa que a área é toda geo-
708 referenciada e demarcada. Agora estase fazendo com GPS de precisão dentro das normas do
709 Incra. O **Conselheiro Eujácio Fernandes Cardoso** questiona se há condição de circulação pela
710 área plantada e se a fazenda é toda demarcada com cercas ou picadas. O **Empresário** informa
711 que toda a fazenda é demarcada e, com as novas determinações do Incra tudo está sendo
712 refeito. A fazenda tem uma grande quantidade de áreas cercadas. Outras cercas são naturais,
713 montanhas e córregos. Considera a área bem cercada e muito bem protegida. O **Conselheiro**
714 **Paulo Ribeiro** questiona se o empreendimento não está na área de amortecimento do parque da
715 Serra do Cabral. O **Empresário** informa que o empreendimento está fora da área de
716 amortecimento do parque. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que não vê nada falando da
717 exploração do carvão. Estranha também o programa de água superficial, pois a propriedade é
718 muito extensa, abrangendo três municípios, preocupando-se apenas com a jusante da sede do
719 alojamento no córrego Antônio José. No entanto há outros pontos de operação. Questiona
720 também implantação de projeto da rede viária, uma vez que o problema de estradas é muito
721 grande e degradou bastante. Destaca que não há prazo no projeto. Esses dois assuntos devem
722 ser especificados. **Marco Alexandre**, Técnico da SUPRAM NM, diz que, quanto ao projeto
723 viário, no PCA há o cronograma de execução. O **Sr. Marcelo** esclarece que a maior parte das
724 estradas que cortam o empreendimento são estradas intermunicipais de responsabilidade das
725 prefeituras. A empresa trabalha com as prefeituras e colabora para se fazer a melhoria das
726 estradas e mantê-las transitáveis o ano todo. Já há um plano para construir barraginhas ao longo
727 das estradas. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que a intervenção do Conselheiro Dalton é
728 interessante devido à existência de veredas. Diz que se poderia ver o impacto que está sendo
729 provocado pelos fertilizantes e sugere o monitoramento semestral. O **Técnico** esclarece que já
730 se está na fase de corte e já não se utilizam fertilizantes. O **Sr. Marcelo** informa que os plantios
731 foram feitos entre 1976 e 1982. Passou-se pelas fases de desbaste e agora é o momento do corte
732 final. Não há plantios na área nem uso de fertilizantes e defensivos. De qualquer forma
733 protegem-se as nascentes e os córregos. Convida os Conselheiros para conhecerem o projeto do
734 qual tem muito orgulho. Têm relatórios fotográficos, pontos de captação de chuva, uma estação
735 automática meteorológica em instalação. O **Conselheiro Paulo César** questiona se é área de
736 chapada e se as bordas da chapada estão protegidas. O **Técnico** afirma que está preservada. O
737 **Conselheiro** questiona ainda se a empresa, que está realizando o corte, não vai continuar a
738 plantar. O **Empreendedor** informa que a empresa está recuperando os investimentos feitos na
739 década de 70 e 80, com recursos próprios. Por enquanto não está replantando. O **Conselheiro**
740 **Paulo César**, como a empresa pode voltar a plantar, sugere a cláusula padrão da reserva legal e
741 APP e o monitoramento das cursos d'água que existem na propriedade. O **Conselheiro Dalton**
742 **Figueiredo** diz que, como o projeto é muito grande e como não está claro se vai plantar ou não,
743 pede vistas do processo para conhecer melhor o processo ou mesmo o empreendimento. O
744 **Presidente** diz que as vistas são regimentais. O Sr. Marcelo diz que as portas da empresa estão
745 abertas, que todos os esclarecimentos foram dados e que as vistas vão apenas retardar o
746 empreendimento. Pede que o Conselheiro reveja sua posição. O **Conselheiro Dalton**
747 **Figueiredo** diz os subsídios não são suficientes e não tem nada contra o empreendimento, que
748 é grande e altamente impactante. O **Presidente** informa regimentalmente é concedida para o
749 Conselheiro Dalton a situação de **vistas do processo** Serra do Cabral.

750 **6.5 - Siderúrgica Santo Antônio Ltda. – Fazenda Furnas – Silvicultura – Vargem**
751 **Grande do Rio Pardo/MG – PA n° 01458/2005/001/2005**

752 O **Conselheiro Paulo César** questiona sobre a situação das APP's e reserva legal. **José**
753 **Aparecido**, técnico da SUPRAM NM, informa que, em relação às áreas de preservação
754 permanente, não foi constatado nenhum impedimento, e a reserva legal está averbada e
755 preservada nos 20% da propriedade. O **Conselheiro Eduardo Gomes** questiona qual é o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

756 período inicial do plantio. O **Técnico José Aparecido** informa que, na época da vistoria, se
757 percebeu o plantio de mais ou menos um ano ou dois anos de idade. O **Conselheiro** questiona
758 se não é plantio antigo. O **Técnico** diz que, na área, foi feito plantio anteriormente, foi
759 concedida a APEF para destoca e implantado esse novo plantio de eucalipto. O **Conselheiro**
760 **Eduardo Gomes** questiona mais uma vez se, nesse novo plantio, observou-se o recuo em
761 relação às áreas de APP, bordas de chapada; se estão fazendo plantio no mesmo local feito
762 anteriormente. O **Técnico** informa que está a mais de cem metros da beira da chapada. O
763 **Conselheiro Paulo Ribeiro** pergunta se essa área é conflituosa, se há presença de posseiros e
764 se são terras devolutas. O **Técnico Emerson Delano** informa que essa área pertencia a um
765 antigo proprietário que também trabalhava no ramo siderúrgico e a vendeu para o
766 empreendedor, Siderúrgica Santo Antônio. Pelos documentos apresentados é uma área com
767 escritura, toda documentada. Diz ainda que o empreendedor teve até cuidados além do exigido
768 como terraceamento onde o declive não justificava o terraceamento. Adotou barraginhas de
769 contenção além da medida, respeitando também as áreas de APP, as bordas de tabuleiro, as
770 bordas de chapada. Na ocasião da vistoria não foi constatado nenhum detalhe que agrave a
771 situação do empreendimento. Questionado pelo **Conselheiro Ney Barbalho** se há conflitos, o
772 **Técnico** informou que não há. No seu ponto de vista, é um empreendimento muito tranquilo. A
773 **Conselheira Luciane Carvalho** pede que se esclareça a referência feita no item 5.3 – Meio
774 socioeconômico cultural – “há impactos que refletirão negativamente ou positivamente para
775 fora dos limites da propriedade”. No entanto, mais adiante, fala-se sobre pontos positivos, mas
776 não se fala de pontos negativos. O **Técnico Emerson Delano** esclarece que os pontos negativos
777 estão citados na conclusão, mais à frente no Parecer. Questionado mais uma vez sobre o texto
778 citado, o **Técnico** diz que não há impactos sociais fora da propriedade, apenas ambientais. A
779 **Conselheira** diz que para ela não está claro. O **Técnico** sugere que se retire o texto. O
780 **Conselheiro Eduardo Gomes**, considerando a situação do empreendimento, sugere que se
781 faça o controle da erosão com a construção de barraginhas ao longo dos trechos mais
782 inclinados. O **Técnico** informa que já são feitas barraginhas na margem das estradas. O
783 **Conselheiro** sugere que seja apresentado o relatório fotográfico anual como no outro processo.
784 O **Presidente** sugere que se aplique não apenas essa proposta, mas também a proposta do
785 **Conselheiro Paulo César** em relação a APP's e reservas legais. O **Conselheiro Paulo César**
786 sugere que, na proposta padrão, se acrescente, neste caso a palavra “diagnóstico”, ficando
787 “diagnóstico e projeto de recuperação”. O **Presidente** coloca em votação o item 6.5 -
788 Siderúrgica Santo Antônio Ltda. – Fazenda Furnas – Silvicultura – Vargem Grande do Rio
789 Pardo/MG, na forma do Parecer Único. É **aprovado**. Colocados em votação, o relatório
790 fotográfico a ser apresentado em um ano e a nova condicionante da reserva legal e APP
791 incluindo a aspecto de “diagnóstico”, são **aprovados**. Passa-se ao projeto baixado em
792 diligência:
793 **Item 7 - Processo Administrativo para exame de Auto de Infração - Alberico Gonçalves**
794 **de Souza/Fazenda Matão** – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de
795 minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento –
796 Itacambira/MG – PA COPAM N° 14384/2005/002/2006 – AI N° 1794/2006 – Apresentação:
797 SUPRAM NM
798 O **Conselheiro Reinaldo Teixeira** diz constatar que o empreendimento é pequeno, de
799 aproximadamente 1ha, com exploração manual de cristais, meio de subsistência; já requereu o
8008 alvará de pesquisa do DNPM, longe de cursos d'água. Questiona se isso não é verdade. A
01 **Assessora Jurídica Carolina Fagundes** diz que vai ser apresentado um relatório fotográfico
802 sobre essa área. Ressalta que a infração foi caracterizada em 2005, e o Técnico esteve
803 recentemente na área, agora em 2007, quando se fez o relatório fotográfico. O **Conselheiro**
804 **Ney Barbalho** diz que também esteve na propriedade, porque também o IBAMA multou a
805 área e embargou. Diz que o empreendimento pode estar a dois quilômetros da nascente, mas
806 está em cima do córrego. Ele praticamente jogou os resíduos quase dentro do córrego. O



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

807 trabalho não é apenas manual, pois foi usado trator de esteira e explosivos. **Fabiano**, Técnico
808 da SUPRAM NM, diz que, quando ele e o Técnico Alexandre fizeram a vistoria, em
809 01/09/2005, a área estava embargada pela Polícia Militar em nome do IBAMA. Destaca que a
810 nascente pode estar a dois quilômetros, mas o córrego do Matão está a 30 metros do
811 empreendimento, logo abaixo. Diz que a área atualmente está diferente do que se viu em 2005,
812 mas pode-se ter uma noção. Apresenta o relatório fotográfico. Ressalta que o empreendimento
813 continua com as atividades paralisadas desde o embargo do IBAMA em 2005. O **Presidente**
814 **Rogério Noce**, justificando ter que retirar-se para viajar, sugere que o Conselheiro Eduardo
815 Gomes, que já conduziu a reunião anterior, assuma a Presidência. Lembra que a próxima
816 reunião será no dia 20 de março e pede que se determine o local da reunião e possíveis outros
817 locais, para se encaminhar à Superintendência. O **Conselheiro Eduardo Gomes** pede que se
818 dê continuidade ao relatório. Após a apresentação, o **Sr. Reinaldo dos Reis Souto**, advogado
819 do empreendedor, pede a presença do autuado e impugnante, Sr. Alberico, porque, em
820 fevereiro de 2004, o empreendedor resolveu encaminhar ao DNPM o alvará de pesquisa e hoje,
821 aos 90 anos, com oposição dos familiares, se dedica à exploração que é característica da região.
822 Diz ter alertado seu cliente das dificuldades da defesa por não ter nesse processo administrativo
823 o contraditório ou direito de defesa. Encaminhou e viu depois o parecer contrário da Assessoria
824 Jurídica. Diz que, no Boletim de Ocorrência, consta que, atendendo a uma denúncia, foi feito o
825 procedimento policial. Diz que é uma única denúncia e são inúmeras famílias desenvolvendo a
826 mesma atividade, há mais de 70 anos, inclusive exploração industrial. A **Assessora Jurídica**
827 **Carolina Fagundes** diz que o prazo jurídico de defesa foi dado, algumas alegações foram
828 consideradas, mas o momento jurídico agora é de aplicação ou não da multa no valor de R\$
829 10.641,00. Orienta que, sendo aplicada a multa, o infrator tem um segundo momento de defesa
830 que é através do pedido de reconsideração. Uma segunda instância julgadora apreciará sua
831 defesa. Nessa oportunidade poderá alegar fatos novos ou pedir parcelamento da multa, previsto
832 em lei. O **Dr. Ronaldo dos Reis Souto** observa a respeito da ausência do contraditório nesse
833 procedimento, que é uma visão unilateral. Diz ter apenas citado fatos. O **Presidente Eduardo**
834 **Gomes** propõe a votação, lembrando que o empreendedor autuado terá oportunidades ainda de
835 remeter sua defesa. O **Conselheiro Reinaldo Teixeira** diz-se contrário à aplicação da multa
836 nesse caso. Diz que, pelo conhece da região e esse caso especificamente, não vê fundamento
837 para a multa. A **Assessora Jurídica Carolina Fagundes** esclarece lembrando a nota técnica da
838 Advocacia Geral do Estado que orientou e determinou que toda decisão de um Conselho ou
839 Conselheiro contrário a um parecer técnico ou jurídico tem que ter fundamentação legal. Diz
840 que fez um estudo, que foi submetido à Assessoria Jurídica, a pedido do Conselheiro Promotor
841 Felipe Caires sobre a possibilidade de converter o valor dessa multa em medidas e ações de
842 recuperação da área degradada. Concluiu-se que não existe essa possibilidade. A partir do novo
843 decreto em vigor, será possível, mas, levando-se em conta a época do cometimento da infração,
844 não existe respaldo legal para que isso aconteça. O **Conselheiro Major Jorge Bonifácio**, da
845 Polícia de Meio Ambiente, considera que o caso deve ser estudado a parte e que a região de
846 Itacambira, Grão Mogol, Botumirim é local de exploração desse tipo de mineral. E são pessoas
847 pobres, carentes. Sugere que se faça um trabalho de educação, de conscientização, que se
848 facilite para eles o licenciamento e que eles consigam recuperar a área degradada. Considera
849 difícil a aplicação da multa no valor estabelecido. O **Conselheiro Paulo César** diz que a
850 situação é difícil, vê a figura do cidadão de quase 90 anos, trabalhador, mas não se pode
851 transigir com a legalidade. Ressalta que o advogado vai recorrer e existe mesmo a
852 possibilidade, em outra instância, de acontecer a conversão da multa na recuperação do dano.
853 Diz-se sensibilizado com a situação do empreendedor. Informa ainda que, com relação à
854 mineração, existe a possibilidade da criação, no Norte de Minas, de um centro que vai
855 funcionar no IBAMA. Existe o compromisso do Ministério de Meio Ambiente de incluir o
856 pólo de Montes Claros no GESCOM, programa do Ministério de Meio Ambiente voltado para
857 a mineração. A partir daí as pessoas serão preparadas para enfrentar o problema. Não vê



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

858 fundamento jurídico para ir contra o Parecer, o que não impede de o empreendedor recorrer e,
859 numa instância superior, conseguir a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta,
860 revertendo esse recurso para a aplicação na recuperação. **Maria Cláudia**, Superintendente
861 Regional, lembra que o Conselho já votou outros autos de infração mais ou menos como este e
862 a alegação de pobreza sempre é argüida pelo infrator. Alerta que se pode estar criando um
863 precedente e usando dois pesos e duas medidas. Diz que, mesmo sentindo-se constrangida, não
864 existe previsão legal e justificativa para a não cobrança da multa. O **Conselheiro Paulo**
865 **Ribeiro** diz que considera ruim não existir a possibilidade da permuta da dívida pela
866 recuperação da área. A **Assessora Jurídica Carolina Fagundes** diz que isso não pode
867 acontecer nesse momento jurídico, mas num segundo momento poderá conseguir uma
868 mudança. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** considera esse valor mínimo alto para os padrões da
869 região. O **Sr. Alberico Gonçalves de Souza** diz que é analfabeto, mas cumpriu a lei. Antes de
870 começar o serviço, tirou o alvará de licença. Depois que a Polícia fechou, não trabalhou mais,
871 cumprindo a lei. E só vai trabalhar se conseguir a licença. Pede que o ajudem porque é pobre e
872 tem uma longa história de trabalho. O **Presidente Eduardo Gomes** explica que o advogado
873 terá oportunidade de apresentar a defesa e fazer as alegações que ele está fazendo. O
874 **Conselheiro Reinaldo Teixeira** diz que tudo é importante, mas é importante levar em conta
875 muitas questões. A legalidade é importante, mas outros fatores humanos, sociais, ambientais
876 têm que ser levados em consideração. Ressalta que não é justo um empreendimento desse porte
877 merecer uma punição dessa forma. O **Presidente** diz que entende a posição, mas já foi
878 explicada a posição ingrata do Conselho que tem que se ater à condição legal. O Conselho não
879 pode se abster de tomar uma decisão sobre um assunto que está em discussão pela segunda vez.
880 Entende que esse espaço é também de discussão das questões regionais, mas existe o papel
881 enquanto Conselho. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz concordar com o Conselho
882 Reinaldo e entende que o poder do Conselho fica restrito se não pode mudar o Parecer. **Maria**
883 **Cláudia** esclarece que Carolina não falou que o Conselho não tinha esse poder. Diz que
884 mandou uma nota técnica da AGE explicando que o Conselho tem soberania, pode decidir
885 como quiser, mas tem que se embasar juridicamente, factivamente, naquilo que ele está
886 decidindo. Diz ainda que o papel da Superintendência Regional de Meio Ambiente é respaldar
887 jurídica e tecnicamente as decisões do Conselho. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** concorda,
888 mas diz que a decisão não é plena, é limitada em razão de uma ordem jurídica. Considerando
889 que o lado jurídico não o satisfaz como pessoa que está mais pendente para o lado social e,
890 como o lado social não se justifica aqui, declara abster-se do voto e pede licença para retirar-se
891 para viajar. **Carolina Fagundes** ressalta que seu papel é assessorar os Conselheiros
892 juridicamente e, a pedido do Conselho, foi feito um estudo jurídico buscando a possibilidade de
893 se “dar” o perdão. Mas não existe essa possibilidade, sobretudo na norma aplicada naquela
894 época. Com o novo decreto que leva em conta diversos aspectos não considerados
895 anteriormente, as possibilidades de aplicação aumentam. O **Conselheiro Dalton Figueiredo**
896 reafirma sua posição e coloca a cidade de Pirapora à disposição para aproxima reunião. O
897 **Conselheiro Paulo Ribeiro** alerta que, se levantarem mais dois, deixa de haver quorum. O
898 **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que o que vale é o quorum de instalação, enquanto o
899 **Conselheiro Paulo Ribeiro** alega que aqui não se aplica. O **Presidente** coloca em votação. O
900 processo é **aprovado** por 06 (seis) votos a favor e 05 (cinco) entre abstenções e contra. O
901 **Presidente** diz que existe a proposta de a próxima reunião ser em Pirapora e pergunta se algum
902 Conselheiro tem outra proposta. Lembra que Monte Azul foi uma solicitação anterior.
903 Questiona se Monte Azul mantém. O **Conselheiro Eujácio Fernandes** diz que, como o
904 Conselheiro titular Damastor não pôde comparecer, não tem como responder por ele. O
905 **Presidente** propõe que se mantenha Pirapora e se mantenha contato com Monte Azul para
906 outra oportunidade. Pede mais um minuto de atenção dos Conselheiros para verem uma
907 apresentação de uma denúncia encaminhada pelo Codema de Indaiabira, Conselho que a
908 Secretaria de Meio Ambiente vem capacitando e apoiando após TAC feito com o Ministério



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

909 Público. É uma denúncia de degradação ambiental que será encaminhada ao IEF, à SUPRAM
910 NM e ao Ministério Público. É denúncia de degradação ambiental promovida pela empresa
911 reflorestadora Replasa, na região de Rio Pardo de Minas, município de São João do
912 Paraíso/Rio Pardo. A empresa tem 8.000ha de florestas plantadas, produção de 7.000m de
913 carvão. Tem um contrato de comodato vencido desde 1976, quando se iniciou esse processo no
914 Brasil, principalmente em Minas. O ITER está movendo uma ação porque a empresa se recusa
915 a desocupar e suspender a atividade. Ela não adquiriu, ao contrário de algumas empresas que o
916 adquiriram o terreno. A situação é grave principalmente em relação a erosão que vem
917 ocorrendo a partir do plantio do eucalipto muito próximo à borda das chapadas. Conforme a
918 denúncia, a empresa mantém o mesmo manejo florestal de 30 anos, não tendo executado
919 nenhum procedimento preventivo quanto a contenção de erosão e outros danos ambientais.
920 Não houve recuo no perímetro do plantio. A empresa continua executando o plantio mesmo em
921 áreas abandonadas há anos e onde houve a regeneração do cerrado, e isso sem licença
922 ambiental. A população e o Codema de Indaiabira solicitam o apoio das autoridades, IEF,
923 FEAM, SUPRAM, COPAM, IBAMA e Ministério Público no sentido de chamar a empresa à
924 responsabilidade quanto aos procedimentos de manejo de suas áreas de reflorestamento.
925 Apresenta o relatório fotográfico. O **Conselheiro Paulo César** solicita que se encaminhe essa
926 denúncia para o GDA, em nome dele mesmo ou do Major Jorge, para que seja discutido na
927 próxima reunião do GDA. Diz ainda que, apesar de a comarca de Taiobeiras não estar na pauta
928 da Operação Raízes, manterá contato com a Promotora de lá, muito provavelmente com o
929 Promotor Coordenador da Bacia do Jequitinhonha e colocará na pauta da Operação Raízes,
930 dando prioridade para se fazer uma vistoria no local. O **Presidente Eduardo Gomes** lembra
931 que a próxima reunião será no dia 20 de março em Pirapora.

932 **Item 8 - Assuntos Gerais (não se abriu discussão)**

933

934 **Item 9 - Encerramento**

935

936 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
937 lavrada a presente ata.

938

939 Esta é a síntese da reunião do dia 13 de fevereiro de 2007

940

941

942